



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1523 DE 14 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIDURA DE DIRETORES VICE-DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI/BA
- DECRETO Nº 1521 DE 14 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 66 DE 12 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 67 DE 12 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 212.500,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JULHO DE 2023 - DESIGNA CEDER SERVIDORA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 684, DE 14 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 685, DE 14 DE JULHO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 686, DE 14 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 687, DE 14 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 688, DE 14 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041-23SRP-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042-23SRP-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-23SRP-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO CENTRO DE CONTROLE DE

NATALIDADE CANINA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 130-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-23IN-PMG - CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 131-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044-23IN-PMG - LADISLAU DA CRUZ LOPES

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 125-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 126-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 127-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 129-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 014-23PE-FMS - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

EDITAIS

- EDITAL Nº 005/2023/CMDCA - DIVULGAR RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI (BA). CONFORME EDITAL N. 04/2023/ CMDCA

ATAS

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,"

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - PAMELA DE BRITO DO NASCIMENTO
- RESUMO CONTRATUAL - ELZILENE DE JESUS OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARILEUZA RIBEIRO BORGES NASCIMENTO

OUTROS DOCUMENTOS

- COMUNICADO - GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1523 DE 14 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de investidura de Diretores Vice-diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi/BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; e tomando por base a minuta que regulamenta a Lei Municipal nº 1.529/2023, elaborada pela Comissão de Reestruturação da Lei que dispõe sobre as eleições de Diretores e Vice Diretores das Instituições Escolares do Município de Guanambi (Portaria nº 65/2022).

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação convocará, através de Edital os Profissionais do Magistério Público Municipal interessados em concorrer às Eleições para os cargos de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares Municipais de Ensino de Guanambi, seguindo as seguintes etapas:

I - Curso de capacitação sob os seguintes parâmetros:

- a. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- b. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
- c. Ofertado 06 (seis) meses antes do processo eleitoral;
- d. Oferecido por uma instituição de Ensino Público Superior;
- e. Com carga horária mínima de 180 horas;
- f. Prova objetiva eliminatória, considerando-se aprovado o profissional do magistério efetivo que obtiver o mínimo de 50% de acerto.

II - Eleições livres e diretas, com a participação da comunidade escolar, dentre os candidatos aprovados, previamente, em processo seletivo.

Parágrafo Único. A etapa prevista no inciso I, que atende a Resolução de nº 1, de 27 de julho de 2022, visa auxiliar aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Guanambi, no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para o bom desenvolvimento das dimensões pedagógica, administrativa e financeira no exercício da gestão escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 2º. As eleições a que se refere o artigo 3º da Lei 1.529 de 28 de março de 2023 serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral composta de:

- I. 01 (um) representante da secretaria Municipal de Educação, titular e suplente;
- II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, titular e suplente, escolhidos em plenária;
- III. 01 (um) representante dos Profissionais do Magistério Municipal, titular e suplente, escolhidos em assembleia da categoria;
- IV. 01 (um) representante do SISPUMUR, titular e suplente.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Fazer cumprir a legislação pertinente ao processo eleitoral;
- II. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- III. Proceder à homologação do processo eleitoral;
- IV. Receber, protocolar e homologar as inscrições de chapas que concorrerão ao pleito eleitoral;
- V. Designar a mesa receptora, controlar e supervisionar a composição do eleitorado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das eleições;
- VI. Credenciar os fiscais eleitorais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições;
- VII. Orientar os trabalhos da Mesa Receptora e Apuradora de votos;
- VIII. Preparar as cédulas eleitorais e encaminhá-las às Instituições Escolares;
- IX. Providenciar urnas para todas as escolas;
- X. Enviar à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis, as atas dos resultados gerais, imediatamente após o término das eleições;
- XI. Solicitar diretamente do(a) Diretor(a) da Instituição Escolar a lista dos eleitores habilitados de acordo com a Lei;
- XII. Receber denúncias e recursos interpostos, durante e até 24 (vinte e quatro) horas após o processo eleitoral.

§1º. A Comissão Eleitoral a que se refere o caput do presente artigo poderá aplicar as seguintes sanções:

- a. Afastar do processo eleitoral candidatos que não preencham os requisitos legais exigidos;
- b. Excluir a(s) chapa(s) infratora(s) do processo eleitoral;
- c. Anular o pleito, em caso de comprovada fraude ou a presença de fatos que comprometam a lisura da eleição, devendo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

horas, ser o fato comunicado à Secretaria Municipal de Educação que providenciará a convocação de novas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital específico da Comissão Eleitoral, anulando o processo no estabelecimento, objeto da sanção.

§2º. Parente até o 2º grau do candidato à eleição, não poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral atenderá na Secretaria Municipal de Educação e esta deverá colocar à disposição daquela, funcionários em número suficiente para garantir execução dos trabalhos.

Art. 5º. O número de candidatos a se inscrever em cada Instituição de Ensino, deverá observar a Portaria nº. 131 de 29 de dezembro de 2011, que se refere à tipologia escolar.

Art. 6º. O Poderá concorrer aos cargos de Diretor e Vice-diretor da Instituição Escolar qualquer profissional do magistério do quadro efetivo municipal, desde que preencha os requisitos seguintes:

I Seja licenciado em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em Gestão Escolar ou especialização correlata, com carga horária mínima de 360 horas;

II Tenha, no mínimo 03 (três) anos de comprovada experiência profissional, em regência e/ou Coordenação Pedagógica na Rede Municipal de Ensino;

III Tenha disponibilidade de 40 (quarenta) horas, com dedicação exclusiva, para Diretor e disponibilidade de 20h para Vice-diretor;

§1º. Não poderá se candidatar aos cargos de Diretor Escolar o ocupante de cargo comissionado e/ou o profissional efetivo do magistério que esteja exercendo mandato eletivo ou classista;

§2º. O profissional efetivo do Magistério poderá concorrer a um cargo de Diretor ou Vice-diretor em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

§3º. Serão candidatos os profissionais efetivos do Magistério Municipal que registrarem suas candidaturas no período estabelecido pelo Regulamento Eleitoral, devendo no ato das inscrições, apresentarem os seguintes documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- a) Cópia autenticada dos cursos exigidos, conforme inciso primeiro do parágrafo Único do Art. 4º da Lei Nº 1.529 de 28 de março de 2023;
- b) Comprovante de experiência profissional de 03 (três) anos em regência de classe na Rede Municipal de Ensino;
- c) Declaração assinada pelo candidato, comprovando ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas para o cargo de Diretor, em regime de dedicação exclusiva e de 20 (vinte) horas, para o cargo de Vice- diretor;
- d) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e CPF, do Título de Eleitor (com o último comprovante de votação);
- e) Plano de trabalho contendo as proposições dos eixos de gestão pedagógica, administrativa e financeira;
- f) Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 7º. O Presidente da Comissão Eleitoral fornecerá aos candidatos inscritos, comprovante de registro de candidatura.

Parágrafo Único. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esgotado este prazo e não corrigida a irregularidade, não se efetivará o registro da candidatura.

Art. 8º. Caso não haja inscrição de candidatura no prazo estipulado no Edital, ficará a Comissão Eleitoral autorizada a prorrogar o prazo de inscrição, sem, contudo, alterar o dia previsto para a eleição.

Parágrafo Único. Caso não haja na Instituição Escolar candidatos inscritos, além da prorrogação prevista no “caput” deste artigo, aplica-se o disposto no art. 28 da Lei 1.529 de 28 de março de 2023.

Art. 9º. É vedada a inscrição aos cargos de Diretor ou Vice-diretor escolar, de profissionais efetivos do Magistério Municipal que já tenham exercido nos últimos anos, 02 (dois) mandatos consecutivos de gestor escolar, por meio de processo eletivo ou mesmo através de nomeação proveniente de indicação.

Art. 10. Poderá votar:

- I Todos os profissionais do magistério lotados na Instituição Escolar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- II Todos os servidores lotados na Instituição Escolar;
- III Alunos a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados na escola;
- IV Pais e/ou responsáveis legais.

§1º. Os alunos matriculados nas classes anteriores ao 5º ano do Ensino Fundamental, serão representados na votação por apenas 01 (um) de seus genitores ou responsável legal.

§2º. Os candidatos a Diretor ou Vice-diretor votarão na escola em que estiverem concorrendo.

Art. 11. Os profissionais do magistério e servidores em regime de substituição não terão direito a voto.

Art. 12. Nenhum eleitor poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai/mãe ou responsável por mais de 01 (um) aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 13. O professor que trabalha em mais de 01 (um) turno na mesma escola terá direito a somente um voto.

Art. 14. A Comissão Eleitoral receberá das escolas a lista dos eleitores habilitados, de acordo com a Lei 1.529 de 28 de março de 2023.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 15 dias contados a partir do resultado para a nomeação dos eleitos.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação terá o máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da nomeação dos eleitos, para realizar suas respectivas posses.

Art. 17. O mandato do Diretor e do Vice-diretor é de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em período sequenciado por mais um pleito.

Parágrafo Único. É vedado o revezamento de candidatos que tenham exercido uma das funções de Diretor ou de Vice-diretor no período estabelecido no caput desse artigo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 18. Não ocorrendo o preenchimento de vagas para as funções de Diretor e Vice-diretor em alguma das Unidades de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e o SISPUMUR, receberão da Comissão Eleitoral no prazo estipulado em Regulamento Eleitoral, nomes de profissionais efetivos do Magistério da Rede Municipal, que tenham sido aprovados no processo seletivo previsto nos artigos 2º e 4º da Lei Nº 1.529 de 28 de março de 2023, podendo estas representatividades apresentar os nomes constantes na lista dos aprovados para apreciação da comunidade escolar da Unidade de Ensino, que escolherá dentre aqueles, o Diretor e Vice-diretor que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Eleição e no Regulamento Eleitoral.

Parágrafo Único. Persistindo o não preenchimento de vagas conforme previsto no caput deste artigo, abre-se novo processo eleitoral, o qual seguirá todas as etapas previstas na Lei Nº 1.529 de 28 de março de 2023.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1521 DE 14 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de julho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 66 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	80.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS		
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00	85.000,00
Total Geral:	87.000,00	87.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 67 DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.500,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado:	212.500,00
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.500,00
Total por Ação:	62.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.500,00
Total Anulado:	212.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Central de Atendimento: 0800 009 0034

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JULHO DE 2023

“Designa ceder servidora e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora Sra. **ITANA LARA ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo Divisão de Desenvolvimento do SENAC para exercer suas atividades sem ônus na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2021.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.126 de 04 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 684, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **WALBER CRUZ FAGUNDES LEDO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, licença paternidade por um período de **10/07/2023** à **14/07/2023**, em conformidade com o art. 89, CAPUT, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Guanambi-BA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **10/07/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 14/07/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003029** e o código CRC **D2467487**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 685, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ADRIANA PRADO MARQUES**, ocupante do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, do dia **01/08/2023 a 20/08/2023 para os dias 04/09/2023/2023 a 13/09/2023 e 02/01/2024 a 11/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **618 DE 27 DE JUNHO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 14/07/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003039** e o código CRC **7B1F70FC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 686, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA III**, do dia **23/08/2023** a **21/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 14/07/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003046** e o código CRC **7616CA13**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 687, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO SERGIO DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **28/08/2023** a **26/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 14/07/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003069** e o código CRC **514F8464**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 688, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SILVANA DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, do dia **28/08/2023** a **11/09/2023** e **26/12/2023** a **09/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO N° 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 14/07/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0003090** e o código CRC **058B868A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Aviso de Retificação do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 056-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023 • ANO XV | N.º 2933, PÁGINA 19. Sendo assim:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-23PE-PMG

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de baterias automotivas para veículos automotores, destinados à manutenção da frota do município de Guanambi – BA

Guanambi - Bahia, em 14 de julho de 2023.

WÉLIA REIS FERREIRA

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1455, DE 22 DE MAIO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47, estabelecida na Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº 346, Bairro Lixeira, cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.008-800, detentora do endereço eletrônico: egscomercio@hotmail.com, telefone fixo (65) 3665-1488, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) Emilene Geisa Santana Farias, portador(a) da cédula de identidade nº 1115200 SSP-PR e CPF:810.290.801-78.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BAÚ SIMPLES Contém: • Baú sem formato de animais ou objetos. • Tampa fixa (não se desloca para a frente) e plana que permite sua utilização como mesinha para pequenas tarefas. • Ressalto em volta da tampa para evitar a queda de objetos. • Espaço entre tampa e corpo do baú tanto nas laterais quanto na parte frontal, para evitar compressão dos dedos em caso de fechamento involuntário. • Abas laterais salientes sugerindo pequenos braços. • Base inferior com saliências frontais sugerindo pezinhos. • Leve reentrância na parte frontal. • Tampa em cor diferente do restante do baú. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido),	8	FRESO	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 45cm • Comprimento: 80cm. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
02	BAÚ EM FORMATO DE SAPINHO Contém: • 01 Baú em formato de sapinho ou semelhante. • Baú com amplo espaço. • Tampa de fechamento. • pés na parte inferior. • pegadores laterais. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 45cm • Comprimento: 80cm. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	8	FRESO	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
03	CASINHA INFANTIL Contém: • Casinha em plástico rotomoldado. • Paredes com cantos arredondados. • Telhado com chaminé e claraboia • 1 abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira. • 1 abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil e pia interna com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de pratos. • Porta vai-vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira. • Telefone de pendurar na parede lateral interna. • Campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha. (opcional) • Varanda com cerquinha acoplada na parte frontal e 1 banquinho. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,50m • Largura: 1,50m • Comprimento: 1,50m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300. O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	8	FRESO	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
04	CHALÉ INFANTIL Contém: • Paredes com formato de toras de madeira. • paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem e tabela de basquete instalada. • 2 paredes grandes com janelas sem fechamento,	8	FRESO	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	<p>porta vai-vem em uma delas, escorregador e floreira. • Telhado contendo chaminé e claraboia. • Parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha (opcional). Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,60m • Largura: 1,80m • Comprimento: 2,50m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
05	<p>ESCORREGADOR GRANDE Contém: • composto por 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), barras laterais de segurança. • Fixação da rampa à escada através das barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação. • Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. • Trava de segurança no topo da rampa. corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. • Topo da escada com laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. • Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio. • Totalmente desmontável. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,30m • Largura: 70cm • Comprimento: 1,90m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência.</p>	20	FRESO	R\$ 1.245,00	R\$ 24.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
06	<p>ESCORREGADOR PEQUENO Contém: • composto por: 1 rampa, 1 escada, 1 tirante central. • Acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com tirante fixando a escada à rampa. • Escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa. • A rampa é encaixada em orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre saliências existentes na lateral da escada. • Base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água. • orifícios para encaixe da rampa à escada. • O corrimão fica alinhado às laterais da rampa. • A parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e conseqüentemente mais segurança. • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências. • Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. • Totalmente desmontável. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 90cm • Largura: 60cm • Comprimento: 1,60m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na alínea “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>	8	FRESO	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 114.500,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>BALANÇO Contém: • Balanço para 1 criança. • Cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos. • Barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira. • Cinto de segurança vertical, que evita que a</p>	10	FRESO	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>criança escorregue por baixo da barra de segurança. • Assento com apoio para as costas. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 30cm • Largura: 30cm • Comprimento: 30cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
02	<p>GANGORRA COM FORMATO DE ANIMAL Contém: • Gangorra para 4 crianças com formato de animal, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. • Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. • Olhos coloridos em acrílico. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 45cm • Comprimento: 1,70m. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>	30	FRESO	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
03	<p>GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL FORMATO DE ANIMAIS Contém: • Gangorra para 1 criança com formato de animais, com olhos de acrílico, manoplas plásticas. • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. • Assento com apoio para as costas. • Laterais da base com local para instalação de outra gangorra acoplado (gangorra dupla). • Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas:</p>	60	FRESO	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<ul style="list-style-type: none"> • Altura: 50cm • Largura: 30cm • Comprimento: 80cm. <p>A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
04	<p>GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL FORMATO DE ANIMAIS</p> <p>Contém: • Gangorra para 1 criança com formato de animais, com olhos de acrílico. • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. • Assento com apoio para as costas. • Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 70cm • Largura: 30cm • Comprimento: 95cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>	30	FRESO	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
05	<p>GANGORRA INFANTIL DUPLA FORMATO DE ANIMAIS</p> <p>Contém: • Gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de animais com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico. • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. • Laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas. • 2 assentos nas extremidades com leve ressalto. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 45cm • Comprimento: 1,10m. A empresa participante deverá</p>	30	FRESO	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

	apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
06	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL FORMATO DE ANIMAIS Contém: • Gangorra em forma de animais para 1 criança com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico. • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. • Laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante • Assentos na extremidade com leve ressaltado. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 45cm • Largura: 30cm • Comprimento: 70cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	30	FRESO	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
07	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL FORMATO DE ANIMAIS Contém • Gangorra para 1 criança; • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme; • Assento com apoio para as costas; • Em formato de animais com olhos coloridos de acrílico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 95cm x 30cm x 95cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	30	FRESO	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

08	<p>GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL FORMATO DE ANIMAIS COM CONEXÃO DUPLA</p> <p>Contém: • Gangorra para 2 crianças com formato de animais, com olhos de acrílico e manoplas plásticas. • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. • Assento com apoio para as costas. • Laterais da base com local para instalação de outra gangorra acoplado formando a gangorra dupla. • Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 45cm • Largura: 90cm • Comprimento: 80cm. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>	20	FRESO	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
09	<p>GIRA-GIRA INFANTIL</p> <p>Contém: • Conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios. • Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto. • Peça composta por: base, assentos giratórios suspensos e volante. • Base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário. • Assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. • Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base. • Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças. • O brinquedo suporta no mínimo 80 Kg em cada assento, sem deformação. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 70cm • Diâmetro: 1,10m. A empresa</p>	10	FRESO	R\$ 1.445,00	R\$ 14.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
VALOR TOTAL					R\$ 106.000,00

LOTE 3					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESINHA DOBRÁVEL 2 EM 1 (MESA E LOUSA) Contém: • 1 tampo branco. • Quadro para receber o tampo. • Base com 4 porta-objetos internos. • 4 pés retráteis. Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 70cm • Comprimento: 70cm. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	30	FRESO	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
02	MESINHA INFANTIL SEM CADEIRAS Contém: • 1 gaveta em um dos lados e 1 porta-lápis no centro. • Contorno mais alto nas laterais, que dificulta a queda de objetos circulares. • 4 pernas de mesa com encaixes firmes e desmontáveis. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 60cm • Comprimento: 65cm. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	20	FRESO	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
03	BANCO COM ENCOSTO Contém: • Produto totalmente em plástico (inclusive os pés). • Montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. • Com tiras formando o assento. • Com tiras formando o encosto. • Pés em plástico. • Pés com locais próprios para fixação no chão. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno	20	FRESO	R\$ 1.777,50	R\$ 35.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 85cm • Largura: 50cm • Comprimento: 1,60m. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
04	CADEIRINHA Contém: • 04 pés dando estabilidade no produto. • Um assento para 01 criança. • Cadeira com Encosto. • Design divertido e colorido. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 45cm • Largura: 30cm • Comprimento: 30cm. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	30	FRESO	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.900,00

LOTE 5					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABELA DE BASQUETE Contém: • Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). • Haste vertical (principal e regulável) retas. • Peça composta por: base de sustentação com ou sem rodinhas, haste vertical principal, haste vertical regulável, aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). • Altura regulável. • Regulagem feita através de um pino plástico passante com ou sem rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. • Base de sustentação para ser preenchida com água, areia ou similar. • Totalmente desmontável. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 2,10m • Largura: 4,30m • Comprimento: 10cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma	17	FRESO	R\$ 885,00	R\$ 15.045,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
02	BASQUETE DE PAREDE Contém: • Tabela de basquete para pendurar na parede, confeccionada totalmente em polietileno, composta de 1 aro com rede e painel plano (tabela), sem bola. • A fixação do aro ao painel é feita por encaixe sob pressão. • Com furos atrás do painel, com a finalidade de pendurar na parede. • Totalmente desmontável. • Não acompanha bola. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 50cm • Largura: 70cm • Comprimento: 45cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300 ; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	20	FRESO	R\$ 398,50	R\$ 7.970,00
03	REDE DE VÔLEI INFANTIL COM HASTES Contém: • Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). • Hastes verticais retas. • Peça composta por: base de sustentação sem rodinhas, haste vertical com regulagem de altura, peça de regulagem de altura e fixação da rede, bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão aproximadamente. • Altura regulável. • Regulagem feita através de um pino plásticos com rosca nas extremidades e porcas plásticas. • Base de sustentação para ser preenchida com água, areia ou similar. • Totalmente desmontável. • Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que	17	FRESO	R\$ 1.825,00	R\$ 31.025,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 2,10m • Largura: 4,50m • Comprimento: 10cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
04	GOL COM 1 BOLA Contém: • Produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. • Laterais inteiriças, sem partes vazadas. • Travessões com saliência para fixação da rede. • Pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. • Rede de gol. • Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 85cm • Largura: 1,10m • Comprimento: 70cm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “b” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	30	FRESO	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.640,00

LOTE 6					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA SELETIVA Contém • 6 contêiners para coleta seletiva de resíduos; • 5 contêiners de no mínimo 50lt e 1 contêiner para coleta de pilhas e baterias; • Formatos diferentes de acordo com cada material a ser coletado; • Cada contêiner representa um personagem com nome sugestivo ao material a que se destina; • As	8	FRESO	R\$ 2.725,00	R\$ 21.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	bocas dos personagens servem como local por onde são introduzidos os resíduos; • Por trás de cada contêiner existe um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que sustenta o conjunto; • As tampas de cada contêiner são articuladas através de dobradiças na parte traseira de cada uma; • Embalagem em plástico resistente; Dimensões aproximadas (P x L x A): 0,60m x 2,50m x 1,10m • Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
VALOR TOTAL					R\$ 21.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG.
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/07/2023 e término em 14/07/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
 - 4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega dos produtos efetivamente adquiridos deverá ser de 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao fornecedor contratado que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
 - 5.2.1. **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**
- 5.3. O recebimento será feito em duas etapas:
 - 5.3.1. Recebimento provisório:
 - 5.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
 - 5.3.2. Recebimento definitivo:
 - 5.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

- 5.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
 - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 14 de julho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP
CNPJ N.º 22.025.872/0001-47

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, estabelecida na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Nº 1311, Bairro Hauer, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81.610-060, detentora do endereço eletrônico cwb@powercomercio.com.br, telefone fixo (41) 99238-3718, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) **ERIKSON VANDERLEI MOURA**, portador(a) da cédula de identidade nº 10.137.458-0 SESP-PR, e CPF: 069.879.799-01.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 4					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PISCINA DE BOLINHA Contém • Piscina de bolinha produzida em plástico rotomoldado em formato quadrado (2m x 2m) aproximadamente, com uma plataforma em cada canto que funciona como um pequeno trampolim; • 4 Tirantes plásticos coloridos para sustentação da rede ou da lona em formato de 4 águas; • Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de nenhum parafuso • Cobertura com lona colorida ou rede • Com bolinhas coloridas, confeccionada em material plástico,	20	FRESO	R\$ 5.375,00	R\$ 107.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	atóxicas. Dimensões aproximadas (C x L x A): 2,00m x 2,00m x 2,30m • 4 Paredes laterais; • 4 Postes; • 4 Tirantes superiores (para acomodação da cobertura); • 4 Plataformas internas (1 em cada canto) que funciona como trampolins; • Aberturas nas paredes laterais que funcionam como escada tanto para; entrar na piscina quanto para subir nos trampolins (pela parte de dentro); • Rede nas 4 laterais; • Cobertura em lona colorida ou rede; totalmente por encaixe, sem utilização de parafuso. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
02	PLAYGROUND COM 1 PLATAFORMA E CERQUINHA Contém: • 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. • 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança). • 1 escorregador curvo apoiado em postinho com rosca. • Parede com arco de proteção acoplado e orifícios inferiores de entrada/saída. • Parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída. • Guarda corpo. • Cerquinhas fechando as laterais inferiores. • Portinha com pia, fogão, escorredor de pratos instalada numa das passagens inferiores. • Locais próprios para fixação no piso, se necessário. • Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,80m • Largura: 2,10m • Comprimento: 3,30m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O respectivo laudo/certificado deverão	6	FRESO	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “c” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
03	PLAYGROUND COM 1 PLATAFORMA E RAMPAS DE ESCALADA Contém. 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança). 1 escorregador reto. arcos de proteção com peças de fechamento horizontal em cada arco. Paredes com arco de proteção acoplado e orifícios inferiores de entrada/saída. Guarda-corpos. Conjunto de Jogo da Memória (ou similar) com peças instalado na parte inferior do brinquedo. locais próprios para fixação no piso caso seja necessário, através de parafusos. embalagem em plástico resistente Dimensões aproximadas (C x L x A): 3,60m x 1,50m x 1,80m •Playground com paredes de 1,80m de altura aproximadamente. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “c” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).	10	FRESO	R\$ 4.650,00	R\$ 46.500,00
04	PLAYGROUND COM 2 MÓDULOS Contém: • 2 módulos :1 alto com plataforma hexagonal e 1 baixo em formato hexagonal sem plataforma, com rampa de escorregador. • 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança). • 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. • 1	17	FRESO	R\$ 6.350,00	R\$ 107.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>escorregador pequeno. • 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico). • Degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador pequeno e à escada entre níveis com degraus. • Protetor com peça instalada no módulo alto. • Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. • Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. • Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,15m • Largura: 2,10m • Comprimento: 6,10m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “c” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
05	<p>PLAYGROUND COM 2 MÓDULOS E BALANÇO Contém • O formato hexagonal que permite a instalação de componentes em até 6 lados; • 2 módulos em formato hexagonal interligados por uma ponte • 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes com aberturas que funcionam como degraus, e aberturas inferiores • Arcos; • Escorregador reto pequeno; • 2 degraus pequenos; • Rede para formar uma piscina de bolinhas; contendo bolinhas coloridas, atóxicas • ponte com corrimão ondulado e base com textura antiderrapante e fendas para evitar acúmulo de água, interligando os módulos; • 1 módulo em formato hexagonal; • 2 paredes com a parte superior em diversas formas • Meia</p>	3	FRESO	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>plataforma; • Escada de apoio e de acesso à meia plataforma; • Escorregador curvo pequeno; • Escalada pequena; • Tabelinha de basquete com tabela, aro e bola; • 1 degrau; • peça em forma de arco e aberturas inferiores em formato de semicírculo para passagem em todas as direções. 1 plataforma em um dos módulos; • Arcos de segurança na parte superior da rampa do escorregador, no topo da escalada e nos encaixes da ponte; • 1 cavalete plástico com volante que gira de verdade e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal para pendurar 2 balancinhos; • 2 balancinhos com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança; • Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Dimensões aproximadas (C x L x A): 3,30m x 5,50m x 1,45m • A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “c” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
06	<p>PLAYGROUND COM 5 MÓDULOS E ESCORREGADOR (TUBO OU SIMPLES) Contém: • 5 módulos (1 baixo, 2 médios e 2 altos) interligados um ao outro sem a utilização de pontes ou tubos. • Encaixe proporcionado pela plataforma sextavada apoiada sobre as paredes dos módulos. • Espaço aproveitável para brincadeiras tanto na parte de cima quanto na parte de baixo do brinquedo. • Playground totalmente vazado na parte inferior, com entradas/saídas formando um labirinto. • Com opção de escorregadores (tubo ou simples) retos, com dreno no final</p>	5	FRESO	R\$ 17.500,00	R\$ 87.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>para evitar acúmulo de água. • Escada de degraus alternados com canaletas em baixo relevo na parte superior, para encaixe dos dedos das mãos e escada tradicional com corrimãos em plástico rotomoldado e degraus com antiderrapante e drenos para evitar acúmulo de água. • 1 pequena plataforma para instalação da escada de degraus alternados. • 2 rampas de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança). • 2 escorregadores curvos com um poste de sustentação. • 1 escorregador pequeno e 2 degraus para acesso ao módulo e ao escorregador pequeno. • Arcos de segurança em todas as entradas e saídas superiores. • 2 paredes do módulo pequeno com fendas que funcionam como degraus para escalar. • Paredes do módulo médio unidas pela plataforma sextavada e por arcos de segurança. • 1 parede do módulo médio contendo um arco integrado e a ultra parede com grades verticais. • Escorregadores curvos e escadas conectados aos módulos médios. • Paredes dos módulos grandes contendo orifícios com diâmetro para conexão de 1 ou 2 tubos e de uma grade vertical para fechamento (em caso de utilização de 1 só tubo). • Paredes grandes unidas pela plataforma sextavada e por arcos de segurança. • Em um deles pode ser acoplado o módulo médio e no outro pode ser acoplada uma pequena plataforma para instalação da escada de degraus alternados ou da escada tradicional. • Locais próprios para fixação no piso em cada parede, se necessário. • Módulo alto e médio contendo plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>aproximadas: • Altura: 2,15m • Largura: 5,80m • Comprimento: 6,10m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “c” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
07	<p>PLAYGROUND COM 8 MODULOS E PISCINA DE BOLINHAS Contém: • 8 módulos: • 2 altos com plataforma hexagonal. • 3 médios com plataforma hexagonal. • 1 baixo em formato hexagonal sem plataforma. • 2 Piscinas de bolinhas (com bolinhas coloridas e atóxicas) de tamanhos diferentes e com paredes e postes totalmente em plástico rotomoldado, com aberturas nas laterais que funcionam como degraus para acesso às piscinas. Cobertura em rede com bandeirolas para acabamento. • Conexões: • 1 tubo horizontal com 2 aberturas laterais de cada lado. • 1 ponte horizontal com corrimãos totalmente em plástico e passarela com drenos para evitar acúmulo de água. • Acessos (Entradas e Saídas): • 3 rampas de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança). • 3 escorregadores curvos com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. • 1 escorregador pequeno. • 1 Escada de degraus alternados com 2 canaletas em baixo relevo na parte superior, para encaixe dos dedos das mãos. • 1 pequena plataforma para instalação da opção da escada de degraus alternados. • 1 escada tradicional com corrimãos em plástico rotomoldado e degraus antiderrapante e drenos para evitar acúmulo de água. • 2 escorregadores tubo ou simples retos, com dreno no</p>	2	FRESO	R\$ 36.500,00	R\$ 73.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

	<p>final para evitar acúmulo de água. • 2 Piscinas de bolinhas tendo uma delas entrada por 1 dos escorregadores tubo ou simples e saída por uma das escaladas ou similar. Na outra piscina, desembocando 1 dos escorregadores curvos ou similar • Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 2,20m • Largura: 12,00m • Comprimento: 7,00m. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).</p>				
08	<p>PLAYGROUND SIMPLES COM 2 PLATAFORMAS Contém: • 2 plataformas sextavadas com drenos para evitar acúmulo de água. • 2 rampas de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança). • 2 escorregadores curvos apoiados em 1 poste com rosca ou encaixe para melhor fixação. • 2 paredes com arco de proteção acoplado e orifícios inferiores de entrada/saída. • 2 paredes com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída. • 1 ponte com corrimão e base com textura antiderrapante e fendas para evitar acúmulo de água, interligando os 2 módulos. • Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Composição: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,80m • Largura: 2,00m • Comprimento: 3,40m. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O</p>	10	FRESO	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “c” deste Termo de Referência. Imagem meramente ilustrativa (apenas para referência).				
VALOR TOTAL				R\$ 556.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-23PE-PMG.
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/07/2023 e término em 14/07/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

- 4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
- 5.1. O prazo para entrega dos produtos efetivamente adquiridos deverá ser de 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao fornecedor contratado que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 5.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**
- 5.3. O recebimento será feito em duas etapas:
- 5.3.1. Recebimento provisório:
- 5.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 5.3.2. Recebimento definitivo:
- 5.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 5.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
- 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 14 de julho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 37.480.591/0001-51

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO CENTRO DE CONTROLE DE NATALIDADE CANINA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.542.190/0001-68, estabelecida na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 1205 - Loja 04 - Vila Almeida - Indaiatuba/SP, CEP: 13.330-665, detentora do endereço eletrônico licitapharma@hotmail.com, telefone contato (19) 9.9892-7868, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) JEFFERSON EKSTEIN, portador(a) da cédula de identidade nº 47.019.178 SSP/SP, e CPF: nº 301.375.388-98

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I – MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE NATALIDADE CANINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cloridrato de ketamina injetável – frasco ampola 10 ml	CETAMIN 10ML/ SYNTEC Reg. Dos Produtos SP 0002003-3	Frasco	100	18,50	1.850,00
02	Amoxicilina tri-hidratada injetável – frasco ampola 100 ml	AMOX 100ML/ J.A Reg. Dos Produtos 9.596/2011	Frasco	50	31,30	1.565,00
03	Anti-inflamatório à base de dexametasona injetável – frasco ampola 50 ml	FARMADEX 50ML/ SYNTEC Reg. Dos Produtos 6.006/1997	Frasco	150	9,20	1.380,00
04	Spray a base de oxitetraciclina com hidrocortisona. Uso veterinário, Antibiótico - anti-inflamatório – frasco 120ml	TERRACAN / AGENER Reg. Dos Produtos 109/1972	Frasco	150	23,00	3.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



05	Desinfetante à base de cloreto de benzalcônio, altamente concentrado – uso veterinário – embalagem de 1 litro	TRATTO 1L/ LEMA Reg. Dos Produtos 4.264/1993	Frasco	10	39,20	392,00
06	Estankasangue a base de TRICLORFON (METRIFONATO) – frasco 250 ml	ESTANKASANGUE 250ML / FRIEZOL Reg. Dos Produtos 134/1974	Frasco	01	32,50	32,50
07	Cloridrato de lidocaína 2 g – frasco ampola 50 ml	LIDOVET 50ML/ BRAVET Reg. Dos Produtos 5.989/97	Frasco	20	19,00	380,00
08	Sedativo a base de Xilazina 10 % injetável - frasco ampola 50 ml	XILAZINA 10% 50ML/ DECHRA Reg. Dos Produtos PR 000007- 8.000001	Frasco	50	119,00	5.950,00
09	Analgésico à base de dipirona injetável - frasco ampola 50ml	FEBRAX 50ML/ LEMA Reg. Dos Produtos 4.220/93	Frasco	05	10,40	52,00
10	Ivermectina a 1% frasco 250ml	SYNMECTIN / SYNTEC Reg. Dos Produtos 8.633/2003	Frasco	01	34,00	34,00
11	Vitamina K injetável - frasco ampola 20 ml	VITAMINA K 20ML/ LABOVET Reg. Dos Produtos 3.651/1991	Frasco	05	13,70	68,50
12	Cefalexina injetável -frasco ampola 50 ml	RILEXINE / VIRBAC Reg. Dos Produtos 8.281/2002	Frasco	05	180,00	900,00
13	Meloxicam 3% anti-inflamatório, analgésico antipirético 50 ml	MAXITEC 50ML/ SYNTEC Reg. Dos Produtos 399/2019	frasco	20	55,00	1.100,00
14	Acepromazina 1.0 g (sedativo, neuroleptico e tranquilizante)	APROMAZIN 1% 20ML/ SYNTEC Reg. Dos Produtos 9.498/09	Frasco	60	16,70	1.002,00
15	Vacina contra cinomose, adenovírus tipo 2, Parainfluenza, Parvovírus, Coronavírus e Leptospira canicola-grippotyphosa-ictenohaemorrhagiae-pomona	VENCOMAX V8/ DECHRA Reg. Dos Produtos 5.549/96	Und	250	9,00	2.250,00
16	Colírio antibiótico de amplo espectro a base Ciprofloxacina em uma base de sulfato de condroitina 20 %	CIPROVET/ LABYES Reg. Dos Produtos 6.956/99	frasco	03	220,00	660,00
17	Suspensão oleosa otológica a base de gentamicina e betametazona	AURIVET 13GR/ VETNIL Reg. Dos Produtos 7.085/1999	Frasco	03	62,00	186,00
18	Hiclato de doxiciclina injetável – frasco ampola	CORTA CURSO/ OURO FINO Reg. Dos Produtos 6.682/1999	Frasco	03	46,00	138,00
19	Antibiótico de amplo espectro suspensão a base de Trimetoprim 4 g Sulfadiazina 20 g	DIASZIPRIM 20ML/ SYNTEC Reg. Dos Produtos 7.860/2001	Frasco	10	15,00	150,00
20	Vitamina b12 – frasco ampola 20 ml	VITAMINA B12 20ML/ LABOVET Reg. Dos Produtos 3.660/1991	frasco	20	23,00	460,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



TOTAL	R\$ 22.000,00
--------------	----------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **12/07/2023** e término em **11/07/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias corridos contados a partir da ordem de fornecimento.

4.2. O material deverá ser entregue na Sede do Canil Municipal situada na BR 030 KM 06, sentido Palmas de Monte Alto.

4.3. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

4.4. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.7. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.8. O recebimento será feito em duas etapas:

4.8.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.8.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.9. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.10. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 02 (dois) dias úteis, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4. A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

Página 5 de 7



PREFEITURA
GUANAMBI
 O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
 da Saúde

Departamento de Licitação
 77 3452-4507
 saudelicitacoesgbi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 12 de julho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º. 1265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

LICITAPARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ N.º 49.542.190/0001-68
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF n.º _____

CPF n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043-23IN-PMG
CONTRATO N° 130-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração XANDY GOMES, para realização de Show na Ressaca de São Pedro do Distrito de Morrinhos 2023, a realizar-se no dia 14 de julho de 2023, em Morrinhos”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 julho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA - CPF N° 036.160.925-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração XANDY GOMES, para realização de Show na Ressaca de São Pedro do Distrito de Morrinhos 2023, a realizar-se no dia 14 de julho de 2023, em Morrinhos”**, perante a pessoa física: **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA**, pessoa física de direito, inscrito no CPF sob o nº **036.160.925-66**, endereço residencial à Rua Daniel Silva Costa, 102, Bairro Renascer, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044-23IN-PMG
CONTRATO Nº 131-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANHA CHEIRO DE MAÇA, para realização de Show na Ressaca de São Pedro do Distrito de Morrinhos 2023, a realizar-se no dia 15 de julho de 2023, em Morrinhos”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 julho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	LADISLAU DA CRUZ LOPES - CPF Nº 873.593.165-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço artístico de apresentação musical da atração BANHA CHEIRO DE MAÇA, para realização de Show na Ressaca de São Pedro do Distrito de Morrinhos 2023, a realizar-se no dia 15 de julho de 2023, em Morrinhos”**, perante a pessoa física: **LADISLAU DA CRUZ LOPES** pessoa física de direito, inscrito no **CPF sob o nº 873.593.165-53**, endereço residencial à Rua Daniel Silva Costa, 102, Bairro Renascer, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 125-23PE-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 57.994,92 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
Vigência do contrato:	12 MESES
Data do contrato:	12/07/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	LUCIANO PEREIRA DA SILVA CPF nº 037.344.735-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 126-23PE-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 119.199,96 (cento e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 MESES
Data do contrato:	12/07/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 001.750.105-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 127-23PE-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Elemento – 3.3.90.36.00 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 3.3.90.36.00 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 3.3.90.39.00 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Elemento – 3.3.90.39.00 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 81.999,96 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 MESES
Data do contrato:	12/07/2023
Contratante:	CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi-BA
Contratada:	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 001.750.105-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 129-23PE-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 95.844,96 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 MESES
Data do contrato:	12/07/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO CPF nº 079.645.485-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO 016-23PE-FMS

Resumo do objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Dotação orçamentária	Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 14.190,00 (quatorze mil e cento e noventa reais).
Vigência do contrato:	12 meses
Data do contrato:	11 de julho de 2023
Contratante:	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



Leia se:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO 016-23PE-FMS
CONTRATO N.º. 014-23PE-FMS

Resumo do objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Dotação orçamentária	Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 14.190,00 (quatorze mil e cento e noventa reais).
Vigência do contrato:	12 meses
Data do contrato:	11 de julho de 2023
Contratante:	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600

EDITAL N. 005/2023/CMDCA

DIVULGAR RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI (BA). CONFORME EDITAL N. 04/2023/ CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, Lei Municipal n. 1.528/2023, Resolução/CMDCA nº. 001, de 03 de abril de 2023 , edital/CMDCA nº. 001 de 03 de abril de 2023 e edital/CMDCA nº. 004 de 21 de junho de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, Bahia, **DIVULGAR RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Guanambi-BA, mandato 2024/2027, e dá outras providências.

1. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

1.1 Considerando que o número de aprovados, conforme relação abaixo não atingiu o mínimo estabelecido conforme: Art. 13 da Resolução Nº. 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, a Comissão Especial Eleitoral decide publicar o resultado dos aprovados na prova objetiva realizada no dia 09 de julho de 2023.

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Patrícia Silva Rocha e Rocha	14.203.282-47	7,8	APROVADA
2.	Geise Mara Caires dos Santos	52.017.619-4	7,6	APROVADA
3.	Laurieny Sheila Fraga dos Reis	16.024.529-03	7,4	APROVADA
4.	Mateus da Silva Muniz	22.206.249-51	6,8	APROVADO
5.	Jardel Pereira da Silva	09.934.771-78	6,4	APROVADO
6.	Karllyanne Alves de Souza Santos Nogueira	15.560.874-62	6,0	APROVADA
7.	Leidimara Costa Santos	08624992-40	6,0	APROVADA
8.	Maricelia Alves Martins	03286850-20	6,0	APROVADA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600

2. CONVOCAÇÃO

2.1 Os demais candidatos que não foram aprovados, ficam convocados para uma segunda seleção por meio da prova objetiva que será realizada no dia 30/07/2023, das 08 às 12 horas no Colégio José Neves Teixeira (Rua Adevaldo Alves de Araújo, nº 279, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-Bahia).

2.2 Os candidatos convocados para uma segunda seleção por meio da prova objetiva, devem confirmar a sua participação nos dias: 18,19 e 20 de julho, protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Joaquin Chaves nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

2.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guanambi (BA), 14 de julho de 2023.

GEANE DE SOUZA REIS SILVA
Conselheira Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

DEMAIS MEMBROS:

I – Ana Paula Trindade de Oliveira

Conselheira CMDCA/Governamental;

II – Edilaine Barbosa da Silva

Conselheira CMDCA/Sociedade Civil;

III – Saulo de Tasso Francisco Magalhães

Conselheiro CMDCA/Sociedade Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4300

**ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, às 09h00 horas na sala da Superintendência de Tecnologia da Informação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro, Guanambi-BA. Estavam presentes os membros da **Comissão designada pela Portaria Nº 208 de 08 de março de 2023**: Marcone Fernandes Araújo, Philipe Souza Soares, Jonathan Ricardo Silveira Teixeira e Marivaldo José de Souza, nomeados para analisarem **Amostras** referentes ao objeto do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018-23PE-PMG**, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**. Foram convocadas a enviarem os prospectos e documentos necessários com às especificações técnicas dos objetos para análise da comissão, as seguintes empresas: **4F SOLUÇÕES EM TECNOLGIA – CNPJ nº 30.357.688/0001-22**, **AR6 LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.727.845/0001-96**.

PRODUTOS CLASSIFICADOS NA AMOSTRA			
ITEM	MODELO	MARCA	EMPRESA
81	ITEM FRACASSADO		
82	KASPERSKY TOTAL SECURITY FOR BUSINESS	KASPERSKY	4F SOLUÇÕES
86	MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2021	MICROSOFT	AR6 LICITAÇÕES
87	MICROSOFT WINDOWS 11	MICROSOFT	AR6 LICITAÇÕES

O ITEM 81 foi FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros da comissão, Guanambi – BA, 14 de julho de 2023.

Marcone Fernandes Araújo
 Presidente

Philipe Souza Soares
 Membro

Jonathan Ricardo Silveira Teixeira
 Membro

Marivaldo José de Souza
 Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Pamela de Brito do Nascimento
Função	Servente
Local	Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte
Vigência	01.02.2023 A 31.12.2023
Rescisão	14.07.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender na: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00(Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ELZILENE DE JESUS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO E ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Marileuza Ribeiro Borges Nascimento
FUNÇÃO	Técnico de enfermagem
LOCAL	Secretaria De Saúde
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	13.07.2023 até 31.12.2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do processo de escolha ao Conselho Tutelar de Guanambi, atendendo prazos e determinações legais apresenta a todos os interessados Gabarito DEFINITIVO da prova objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Guanambi, QUADRIÊNIO 2024/2027 realizada no dia 09/07/2023.

Comunicamos que não houve nenhuma interposição de recursos junto a comissão do Processo de Escolha ao Conselho Tutelar de Guanambi.

Guanambi, 14 de julho de 2023.

Cordialmente,

GEANE DE SOUZA REIS SILVA
Conselheira Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

DEMAIS MEMBROS:

I – Ana Paula Trindade de Oliveira

Conselheira CMDCA/Governamental;

II – Edilaine Barbosa da Silva

Conselheira CMDCA/Sociedade Civil;

III – Saulo de Tasso Francisco Magalhães

Conselheiro CMDCA/Sociedade Civil;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600

CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI-BA
 QUADRIÊNIO 2024/2027/ Edital nº 001/2023 – CMDCA

GABARITO DEFINITIVO

OBSERVAÇÃO: Questões 13 e 29 anuladas pela comissão de elaboração da prova

01	D
02	D
03	C
04	C
05	C
06	C
07	C
08	B
09	B
10	A
11	B
12	B
13	ANULADA
14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	D
20	B
21	A
22	C
23	B
24	D
25	D
26	D
27	A
28	B
29	ANULADA
30	C